



Jaguaribe, 11 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3417



Edital 001/2021

Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

A Secretária de Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que estabelece Programa Primeira Infância no SUAS Criança Feliz, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NA ESPÉCIE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para contratação por tempo determinado de profissionais para desempenhar atividades de supervisor e visitador no âmbito do Município de Jaguaribe, para fins de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Programa é coordenado pelo Ministério da Cidadania e Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, e articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, Direitos das Crianças dos Adolescentes, dentre outras. Considerando-se as características do Programa, as contratações serão realizadas por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo de contratação será regido pelas disposições contidas no presente documento.
- 1.2 O processo de contratação será realizado na cidade de Jaguaribe/CE.
- 1.3 Este edital dispõe das vagas para contratação por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogável de acordo com a lei de licitação nº8.666/93, desde que em comum acordo entre as partes.
- 1.4 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, forma de seleção, o salário básico, jornada de trabalho todas demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas que estão dispostas na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Visitador	Nível Médio	Realizar visitas domiciliares para acompanhamento das famílias que serão atendidas	Salário Mínimo vigente	40hs semanais	10
Supervisor	Nível Superior (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional)	Supervisionar e planejar ações e estratégias para execução do Programa Criança Feliz, acompanhar e dar suporte a ação dos visitadores	R\$ 2.500,00	40hs semanais	01

Endereço: Rua José Urubatan Pinto nº 237 – Bairro Nova Brasília
E-mail: setas@jaguaribe.ce.gov.br

Endereço: Rua José Urubatan Pinto nº 237 – Bairro Nova Brasília
E-mail: setas@jaguaribe.ce.gov.br



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas através de recebimento de currículo nos dias úteis, no período do dia 12 a 13 de Janeiro de 2021, na modalidade presencial, que deverá ser entregue na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Esporte e Juventude situada a Rua José Urubatan Pinto, 237 sala C, Nova Brasília - Jaguaribe - Ceará, das 07:00h às 14:00h.

3. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O processo de Contratação por tempo determinado compreenderá da seguinte maneira:
- 3.2. ANÁLISE CURRICULAR será realizada com base nos currículos entregues na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Esporte e Juventude.
- 3.3 RESULTADO: Será divulgado no dia 15 de Janeiro de 2021.
- 3.4 CONTRATAÇÃO: A documentação descrita abaixo para contratação somente necessitará ser entregue após resultado final.
 1. Carteira de identidade;
 2. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; (1º e 2º turno)
 3. Documento comprobatório de inscrição no cadastro de pessoas físicas – CPF;
 4. Número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT;
 5. Declaração de imposto de renda (se declarar);
 6. Diploma de escolaridade conforme exigido pelo cargo;
 7. Registro no conselho regional da profissão;
 8. Comprovante de que se encontra quite com o conselho regional;
 9. 01 (um) retrato tamanho 3x4 (recente)
 10. Carteira Profissional;
 11. Registro de Casamento Civil ou Registro de Nascimento
 12. Registro de nascimento de filhos menores de 14 anos (se houver);
 13. Cartão de vacina dos filhos até 07 anos;
 14. Declaração dos filhos que estão matriculados na escola ou na faculdade;
 15. Comprovante de residência atualizado (mês atual);
 16. Cartão conta bancária;
 17. Contato: telefone e e-mail.

Endereço: Rua José Urubatan Pinto nº 237 – Bairro Nova Brasília
E-mail: setas@jaguaribe.ce.gov.br



4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Ensino médio completo e ensino superior completo de acordo com as vagas conforme exposto anteriormente.
- 4.2 Disponibilidade de trabalho – 40h semanais.
- 4.3 Ter idade maior que 18 anos.
- 4.4 Possuir carteira de trabalho.

Jaguaribe-CE, 11 de Janeiro de 2021

Polyane Alves de Araújo Diógenes

Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude

*** **

PORTARIA Nº 071/2021 de 11 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Daniel de Sousa Bandeira**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços de Campo, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 11 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 072/2021 de 11 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Francisco Willyton Pinheiro**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços Operacionais, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Jaguaribe-CE, em 11 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº 073/2021 de 11 de janeiro de 2021 O Prefeito Municipal de Jaguaribe-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º - **Nomear** de acordo com o Artigo 12, Inciso II da Lei 543 de 27 de novembro de 1993, combinado com a Lei 1.344 de 05 de dezembro de 2016, **Janice Lopes Góes**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Serviços Direção Administrativo, do quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – Ceará. Art. 2º - Esta



Jaguaribe, 11 de janeiro de 2021

Edição Nº: 3417

PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Jaguaribe-CE, em 11 de janeiro de 2021. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.247/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.211/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais, com ênfase nos permissivos legais conferidos pela magna Carta, Lei Orgânica do Município, assim como, por todo o ordenamento jurídico administrativo brasileiro, **CONSIDERANDO** a situação caótica administrativa, financeira e previdenciária que a atual gestão encontrou no Município de Jaguaribe, inclusive sob investigação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.245/2021, de 05 de janeiro de 2.021 que estabelece Estado de Emergência administrativa, financeira e previdenciária no serviço público municipal de Jaguaribe-CE; **CONSIDERANDO** que a concessão onerosa do Matadouro Público de Jaguaribe/CE foi criada por mero **Decreto nº 1.211/20 de 23 de novembro de 2020**, que autoriza o chefe do Poder Executivo a assinar outorga de concessão de administração e exploração do Matadouro Público do Município de Jaguaribe/CE, não passando, por conseguinte, pelo crivo autorizador do Poder Legislativo. **CONSIDERANDO** que a concessão onerosa de prestação de serviço público deve ser autorizada pelo Poder Legislativo, de modo que, depende de Lei; **CONSIDERANDO** ser função natural do Poder Legislativo, a fiscalização e o controle externo do Poder Executivo, a exigência de Lei que autorize a concessão de serviço municipal, constitui expressão de competência constitucional da Câmara de Vereadores, com fulcro no art. 30, I c.c art. 31 e 29, XI, todos da Constituição Federal. E que, a concessão ou permissão onerosa por Decreto do Executivo, subtrai essa fiscalização e controle externo da Câmara Municipal; **CONSIDERANDO** que a licitação nº 26.11.02/2020, realizada no dia 15 de dezembro de 2020, na modalidade Tomada de Preço com ordem de serviço nº 26.11.02/2020 teve como vencedora a empresa ROMULO N P LANDIM ABATEDOURO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS LTDA; **CONSIDERANDO** que a Sra. Maria Eliana da Silva, mãe do titular da referida empresa vencedora, ao tempo o referido certame licitatório, exercia o cargo de **Diretora Especial do Trabalho e Desenvolvimento Social**, o que fere o princípio da impessoalidade e vai de encontro com a Súmula Vinculante 13 do STF; **CONSIDERANDO** que não foi dimensionado área a ser utilizada pelo permissionário no contrato de nº 26.11.02/2020, exigência obrigatório conforme lei 8.987/95. **DECRETA: Art. 1º.** Fica REVOGADO o Decreto nº 1.211/20 de 23 de novembro de 2020 que autorizou o chefe do Poder Executivo a assinar outorga de concessão de administração e exploração do Matadouro Público do Município de Jaguaribe/CE. **Art. 2º** Fica automaticamente anulado o Termo de Concessão de uso do Matadouro Público da Cidade de Jaguaribe/CE, concedido à ROMULO N P LANDIM ABATEDOURO E COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES, FRIOS E LATICÍNIOS, reintegrando-o imediatamente ao patrimônio público Municipal, por vícios graves na concessão, uma vez que não foi criado lei que o permita. **Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos ao primeiro dia útil da gestão, 04 de janeiro de 2.021, revogando-se as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 11 de janeiro de 2021. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **